



**TERMO ADITIVO Nº 13**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTES RAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.622/0001-22, localizada na Rua José Parcianello, nº 343, Bairro Tropical, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RAZEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 21 de março de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023 de REEQUILÍBRIO da Planilha de Custo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - Meio Rural - do Município de Ivorá/RS, Itinerário I – ROTEIRO DA BOCA DA PICADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Conforme Memorando nº 107/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Circular nº 03/2025 – SITRACOVER, os salários do Motorista e Monitor(a) constantes na PLANILHA DE CUSTO que faz



parte do presente Contrato tiveram reajustes a partir de 1º de julho de 2025, sendo pago diferença retroativa a Fevereiro de 2025.

2.2 O valor do quilômetro rodado do Roteiro I, de R\$ 9,12(nove reais e doze centavos) passa a ser de R\$ 9,91(nove reais e noventa e um centavos).

2.3 O valor para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 19.427,68(dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 15 de Dezembro de 2025, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 15 de Dezembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI  
OSMARI: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JOSEMAR ZORZI  
OSMARI: [REDACTED]  
Dados: 2025.12.16 08:09:59  
-03'00'

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ALTEMAR RAZEIRA**  
TRANSPORTES RAZEIRA LTDA  
CONTRATADO